

PROCESSO: 2024-122

UNIDADE DEMANDANTE: ...

ASSUNTO: Contratação de Serviços [Inexigibilidade]

## DECISÃO

Trata-se de presente processo administrativo virtual deflagrado com vistas a contratação da empresa Ser Mais Criativa LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.493.861/0001-91, para promoção de palestra na modalidade telepresencial, que efetivar-se-á por intermédio do professor Samer Agi, no dia 11 de junho vindouro, às 10h30 (horário de Brasília), pela plataforma *Google meet*, ao custo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: a) Solicitação de contratação - Despacho nº 16425 / 2024 - PRESI/GAAUX; b) Termo de referência (TR); c) Certidões; d) Mapa de preço; e) Proposta; (f) Justificativa; g) Informação de disponibilidade orçamentária.

Em seguida, os autos aportaram na Assessoria Jurídica da Presidência para análise da adequação técnica do procedimento administrativo virtual instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos do § 4º do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a qual elaborou parecer atestando a legalidade da contratação (H1233), condicionada à apresentação de informações acerca da existência de disponibilidade financeira para custear os gastos com a contratação pretendida.

O documento id. R203155 atesta a presença dos recursos para o custeio da despesa em voga.

É o breve relatório. **Decido.**

Os autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente ao evento narrado na solicitação de contratação colacionada na peça de ingresso.

Logo, acolho como razão de decidir o Parecer ASJUR colacionado aos autos (Evento H1233), e, por conseguinte, **autorizo a contratação da empresa Ser Mais Criativa LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.493.861/0001-91, para promoção de palestra na modalidade telepresencial, que efetivar-se-á por intermédio do Professor Samer Agi, no dia 11 de junho vindouro, às 10h30 (horário de Brasília), pela plataforma *Google meet*, ao custo total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o que faço com espeque do artigo 74, inciso III, alínea “f”, do Novo Marco Legal das Contratações Públicas (Lei Federal n.º 14.133/2021).**

Por fim, fica estabelecido que a palestra terá por tema “**União e compromisso: como bem servir ao ideal de Justiça**”.

À DILOG/GECON, para ciência e providências pertinentes.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA FERRARI LONGUINI, Presidente** em 06/06/2024 às 08:52:19.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 1WZ1.OS8W.3QLA.HSRO